

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico**

**Proc. TC-033.551/2014-6**  
**Tomada de Contas Especial**

**PARECER**

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada em face de omissão no dever de prestar contas dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado (BRALF), recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no exercício de 2008, em benefício do Município de Presidente Vargas/MA. Corre o feito em desfavor do Sr. Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho, perfeito nos períodos 2007-2008 e 2009-2012.

À vista da fundada revelia apontada pela Secex/MA e de outras informações do processo, como a propositura de ação contrária ao responsável pela prefeita sucessora (peça 1, 52-68), manifestamos nossa aquiescência ao encaminhamento concordante alvitado às peças 10-11, sem prejuízo de sugerirmos que seja acrescida a autorização de pagamento parcelado na forma constante no art. 217 do RITCU.

Ministério Público, em 22 de setembro de 2015.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Marinus Eduardo De Vries Marsico**  
Procurador